



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 1973.

Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 63,
de 13 de março de 1969.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

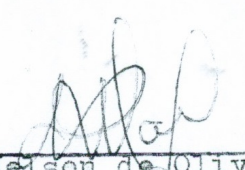
Artº 1º- O artigo 3º, da Lei Municipal nº 63, de 13 de março de 1969, passa a ter a seguinte redação: A Taxa de Manutenção da Torre de Televisão, será cobrada, anualmente, à base de Cr\$50,00 (Cinquenta cruzeiros).

§ Unico- A cobrança da Taxa de Manutenção da Torre de Televisão, será regulamentada por Decreto Executivo.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, as todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 13 de abril de 1973.



Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal



Carlos Roberto Ribeiro
Oficial Administrativo